

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob N.º <u>5855</u>
Em <u>20/12/2011</u>
<u>W</u>
Responsável



Câmara Municipal
EMENDA AO PROJETO DE LEI
Nº 5309 Emenda 02
Em 20.12.2011
<u>D.</u>
Oficial Legislativo

**Câmara Municipal de Pelotas
Bancada do PT
Emenda à Projeto de Lei**

RETIRADA /
AUTOR.

Altera a redação do Inciso II do artigo 25 do projeto de Lei contido na Mensagem do Executivo nº 58/11, que versa sobre a regulamentação do serviço de moto-taxi.

Art. 1º – O Inciso II do artigo 25 do projeto de lei contido na Mensagem do Executivo nº 58/11, que regulamenta a prestação do serviço de moto-taxi, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 25 – (...)

VIII – Ter os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; exceto aparador de linha e antena corta-pipas;

Sala das sessões, 20 de dezembro de 2011

Ivan Duarte
Vereador – PT